



**PROCESSO Nº 50500.086500/2022-81**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.325.593/0001-08, sediada no SIA/SUL, TR 04, LT 2000, BL F, Sala 105, SIA, CEP: 71.200-040, em Brasília/DF, neste ato representada pelo sócio, o Senhor **FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES SILVA**, inscrito no CPF nº 723.584.241-53, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.086500/2022-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 3 (três) meses, com início na data de **11/07/2023** e término em **11/10/2023**, ou até a conclusão da nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2022 de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada, para a realização de eventos e correlatos pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT em todo o território nacional, sob demanda, em regime de empreitada por preço unitário, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 173.249,08 (cento e setenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos)**, para o período de 3 (três) meses, considerando os valores unitários, conforme tabela abaixo, e o quantitativo proporcional para o período da prorrogação.

<b>SEÇÃO I: RECURSOS HUMANOS – SUPORTE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL PARA 12 MESES</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>
1	Assessoria prévia	Diária 10 h	300	100,00
2	Coordenadoria de Evento	Diária 8 h	50	201,44
3	Mestre de cerimônias	Diária 8 h	3	483,00
4	Recepcionista	Diária 8 h	100	158,80
5	Recepcionista trilingue (idiomas básicos)	Diária 8 h	2	195,00
6	Garçom	Diária 8 h	40	153,75
7	Auxiliar de serviços gerais	Diária 8 h	3	140,00
8	Serviços de limpeza e conservação	Diária 8 h	0	0,00
9	Técnico de equipamentos audiovisuais	Diária 8 h	40	150,00
10	Técnico em informática	Diária 8 h	12	152,60
11	Fotógrafo	Diária 6 h	20	524,50

12	Tradução de textos – idiomas básicos	Laudas (1200 caracteres sem espaço)	0	0,00
13	Tradutor para Interlocução	Diária 6 h	2	745,00
14	Serviço de Gravação	Diária	25	112,20
15	Transcrição	Horas	100	100,00
16	Segurança diurno	Diária 8 h	0	0,00
17	UTI móvel	Diária	1	2.300,00

**SEÇÃO II: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL PARA 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO R\$
18	Notebook	Diária	50	65,00
19	No-break (estabilizador)	Diária	5	15,00
20	Impressora a laser Multifuncional colorida	Diária	20	165,00
21	Impressora laser colorida	Diária	3	291,00
22	Impressora de etiquetas	Diária	2	134,80
23	Link de Internet dedicado	Diária	15	2.180,42
24	Ponto de conexão à internet	Diária	50	200,00
25	Projetor multimídia 8000 ansi-lumens	Diária	0	0,00
26	Projetor Multimídia 5000 ansi-lumens	Diária	40	250,00
27	Tela de projeção (1,80 x 1,80m, com tripé)	Diária	5	80,00
28	Tela de projeção (2m x 3m, com tripé)	Diária	30	157,42
29	Rádio comunicador	Diária	0	0,00
30	Equipamento de som/sonorização (potência mínima: 100 WRMS)	Diária	20	592,00
31	Switch com 24 portas	Diária	0	0,00
32	Distribuidor VGA/HDMI e áudio 4 saídas	Diária	1	70,00
33	Mesa de comutação	Diária	0	0,00
34	Sonorização completa – tipo 1	Diária	20	500,00
35	Sonorização completa – tipo 2	Diária	5	1.036,00
36	Microfone de mão com fio	Diária	20	42,13
37	Microfone de mão sem fio	Diária	200	65,00
38	Microfone “gooseneck”	Diária	25	66,00
39	Ponteira laser com passador de slides	Diária	0	0,00
40	Serviço de filmagem de evento	Diária	25	1.680,00
41	Serviço de Edição de Filmagem	Diária	0	0,00
42	Mesa de Corte	Diária	0	0,00
43	Transmissão ao vivo para web	Diária	50	2.542,06
44	Televisor – 50" e 60", colorida	Diária	20	190,00
45	Sistema de tradução simultânea	Diária	4	2.211,00
46	Frigobar	Diária	1	27,50

**SEÇÃO III: DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL PARA 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO R\$
47	Arranjo floral tipo jardineira	m <sup>3</sup>	8	200,00
48	Arranjo de flores naturais para decoração das áreas de circulação	Unidade	5	191,00
49	Toalha de mesa	m <sup>2</sup>	50	38,50
50	Tecido Malha	m <sup>2</sup>	0	0,00
51	Fundo de Palco	m <sup>2</sup>	100	36,20
52	Totem de sinalização digital	Unidade	0	0,00
53	Banner em lona vinílica	Unidade	8	60,33
54	Banner em lona vinílica	Unidade	0	0,00
55	Tripé para Banner (porta-banner)	Unidade	5	51,00
56	Adesivo em vinil	m <sup>2</sup>	250	25,00
57	Climatização	Unidade	1	150,00
58	Gerador	Unidade	1	1.400,00

**SEÇÃO IV: MOBILIÁRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL PARA 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO R\$
59	Estande básico	m²/dia	2	80,00
60	Estrutura metálica Q-15 ou Q-30 (Box Truss)	Diária/metro linear	10	30,39
61	Balcão de credenciamento	Diária	2	139,00
62	Poltrona Talk Show	Diária	2	84,92
63	Mesa de Canto	Diária	0	0,00
64	Mesa de Centro	Diária	2	68,34
65	Cadeira estofada sem braço	Unidade/dia	500	10,00
66	Biombo decorativo	Diária	0	0,00
67	Banqueta	Unidade/dia	4	20,00
68	Mesa bistrô com 4 banquetas	Diária	2	60,00
69	Mastros de bandeira	Diária	40	28,33
70	Sofá de 2 lugares	Diária	1	80,00
71	Praticável	m²/dia	100	72,85
72	Pufes	Diária	4	32,50
73	Lixeira	Diária	2	20,00
74	Púlpito em acrílico	Diária	20	115,29
75	Pranchão	Diária/metro linear	10	25,00
76	Pranchão	Diária/metro linear	10	77,50
77	Conjunto de Bandeiras	Diária	2	190,83
78	Bandeiras de outros países	Unidade	8	100,00
79	Bandeiras de Mesa	Unidade	2	40,00

**SEÇÃO V: MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL PARA 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO R\$
80	Pasta em papel cartão	Unidade	0	0,00
81	Caneta plástica esferográfica com ponta retrátil	Unidade	50	7,45
82	Caneta metálica	Unidade	50	13,79
83	Caneta esferográfica	Unidade	100	2,60
84	Crachá	Cento	0	0,00
85	Bloco de anotações	Cento	2	65,00
86	Materiais em lona (fundo de palco, banner, faixa de mesa)	Metro	1000	42,00
87	Botton	Unidade	200	7,36
88	Placa de Homenagem	Unidade	100	203,00
89	Placa inaugural (40cm x 75cm)	Unidade	2	377,50
90	Folder	Cento	0	0,00

**SEÇÃO VI: TRANSPORTES**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL PARA 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO R\$
91	Veículo micro-ônibus	Diária 10 h	2	613,66
92	Km excedente - 2	km	20	30,41
93	Hora excedente - 2	Hora	20	61,98
94	Carro executivo com motorista	Diária 10 h	2	390,00
95	Km excedente - 3	km	20	45,00
96	Hora excedente - 3	Hora	20	40,00
97	Ônibus	Diária 12 h	2	1.125,00

**SEÇÃO VII: ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS****GRUPO I - ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM GERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL PARA 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO R\$
98	Garrafa de água mineral (300 ml)	Unidade	500	4,33
99	Garrafão de água mineral (20 litros)	Unidade	40	34,95
100	Café servido em garrafa térmica (2 litros)	Unidade	100	30,00
101	Café, suco petit four e pão de queijo	Por pessoa	20	27,21

102	Confraternização tipo 1 – alimentos e bebidas	Por pessoa	200	52,50
103	Confraternização tipo 2 – alimentos e bebidas	Por pessoa	200	82,46
104	Coffee Break tipo 1	Por pessoa	1.600	25,96
105	Coffee Break tipo 2	Por pessoa	500	32,29
<b>GRUPO II - INDUSTRIALIZADOS</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL PARA 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO R\$
106	Refrigerante	Litro	50	7,50
107	Suco de frutas	Litro	25	7,50
<b>GRUPO III - ALIMENTOS PRONTOS</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL PARA 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO R\$
108	Pão de queijo / Biscoito de queijo	kg	6	22,00
109	Petit Four	kg	40	34,00
<b>SEÇÃO VIII: LOCAÇÃO DE ESPAÇO</b>				
Locação de espaços para realização de eventos				100.000,00
Serviços de Locação de Espaços para Realização de Eventos - Subcontratação				

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 173.249,08 (cento e setenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-22

Nota de Empenho: 2023NE000202 - reforçada

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 8.662,45 (oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

**FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES SILVA**  
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES SILVA**, **Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, **Diretor Geral**, em 29/06/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17402614** e o código CRC **0AB3F1C8**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.086500/2022-81

SEI nº 17402614